



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 002/2015 - DIGEP/IFMS. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS). Contratado: JEAN CARLOS CABRERA ROJAS. Objeto: modificação da cláusula sexta (vigência e rescisão) do Contrato. Passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sexta - Vigência e Rescisão: Este Contrato vigorará no período de 01.06.2016 a 22.07.2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.745 de 09/12/1993. Data de Assinatura: 24/05/2016. Campus: Corumbá.

EDITAL Nº 1.2/2016 - CCP - IFMS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 001/2016-CCP/IFMS, de 10 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2016, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Magistério Federal, na categoria funcional de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) do Quadro de Pessoal

Permanente do IFMS, conforme determina o item 4, torna público o resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição. O Edital completo encontra-se divulgado na página: <http://selecao.ifms.edu.br/perfil/servidores/concurso-publico-edital-n-001-2016>.

Campo Grande, 3 de junho de 2016.
LUIZ SIMÃO STASZCZAK

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2016 - UASG 158122

Nº Processo: 23208004762016dv. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de pintainhas para pesquisa e abate para os Campi do IFMG Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 06/06/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. Professor Mário Werneck, 2590 Buritis - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158122-05-25-2016. Entrega das Propostas: a

partir de 06/06/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/06/2016 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital na íntegra está disponibilizado nos sítios www.ifmg.edu.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

JACKSON FREITAS MEIRELES
Assist de Administração

(SIDE - 03/06/2016) 158122-26409-2016NE800144

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 39/2016 publicada no D.O.U de 19/05/2016, Seção 3, Pág. 47, Onde se lê: Contratada: CEMIG DISTRIBUICAO S.A. Valor: R\$ 36.000,00. Leia-se: Contratada: CEMIG DISTRIBUICAO S.A. Valor: R\$ 60.000,00.

(SIDE - 03/06/2016) 158122-26409-2016NE800144

EDITAL Nº 91/2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS - IFMG, nos termos da Lei 8.112/90, do Decreto 6.944/2009; do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010 e demais regulamentações pertinentes, torna pública a abertura das inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público, da Carreira de Técnico-Administrativos em Educação, do Quadro de Pessoal permanente deste Instituto Federal conforme o disposto no presente Edital e seus anexos - partes integrantes deste instrumento - que contém todas as informações pertinentes ao concurso. Este Edital e seus anexos estão disponíveis no portal do IFMG www.ifmg.edu.br

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e executado por uma Comissão Organizadora de Concurso Público nomeada pelo Reitor.

1.2 Todas as vagas desse Concurso Público serão destinadas ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, conforme descrito no quadro 2.1.

2 - DO CARGO/ NÍVEL/ VAGAS/ VENCIMENTO

2.1. Quanto aos cargos, nível, vagas e remuneração serão consideradas as informações da tabela abaixo:

Local de trabalho	Cargo	Classe/ Nível	Escolaridade/ Requisito/ Habilitação	Regime de trabalho	Vencimento	Vagas			
						A/C ¹	PcD ²	Negros/ Pardos	Total
Bambuí	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	D-101	Ensino Médio Completo + Proficiência em Libras	40h Semanais	R\$ 2.175,17	01	CR	CR	01
Campus Ouro Preto	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	D-101	Ensino Médio Completo + Proficiência em Libras	40h Semanais	R\$ 2.175,17	02	CR	CR	02
Congonhas	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	D-101	Ensino Médio Completo + Proficiência em Libras	40h Semanais	R\$ 2.175,17	01	CR	CR	01
Governador Valadares	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	D-101	Ensino Médio Completo + Proficiência em Libras	40h Semanais	R\$ 2.175,17	01	CR	CR	01
Ouro Branco	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	D-101	Ensino Médio Completo + Proficiência em Libras	40h Semanais	R\$ 2.175,17	01	CR	CR	01
Ponte Nova	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	D-101	Ensino Médio Completo + Proficiência em Libras	40h Semanais	R\$ 2.175,17	01	CR	CR	01
Sabará	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	D-101	Ensino Médio Completo + Proficiência em Libras	40h Semanais	R\$ 2.175,17	01	CR	CR	01
São João Evangelista	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	D-101	Ensino Médio Completo + Proficiência em Libras	40h Semanais	R\$ 2.175,17	01	CR	CR	01

¹ Ampla Concorrência

² Pessoas com Deficiência

3 - REGIME DE TRABALHO

A jornada de trabalho dos candidatos a serem nomeados será de 40 (quarenta) horas, podendo ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

4 - REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial a ser percebida pelo candidato nomeado, empossado e em exercício, corresponde ao valor apresentado no quadro do subitem 2.1, de vencimento inicial acrescido do auxílio-alimentação (R\$ 458,00), podendo ser acrescida de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

5 - REGIME JURÍDICO:

Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (RJU) e alterações posteriores.

6 - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

6.1 Requisitos:

A habilitação necessária

m Libras deverá ser comprovada por órgão competente para essa avaliação, não cabendo à Banca Avaliadora atestar essa proficiência.

para investidura no cargo do nível D é Ensino Médio Completo ou Médio Profissionalizante Completo mais Proficiência em Tradução e Interpretação do par linguístico Libras - Língua Portuguesa, através de certificado Prolibras ou CAS.

6.1.1 A proficiência e

6.2 Atribuições:

As atribuições do cargo são aquelas previstas no art. 6º da Lei 12.319 de 1º de setembro de 2010: efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral (portuguesa) e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.

6.2.2. Descrição sumária do cargo: Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos de um idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo em

Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

6.2.3. Descrição de atividades típicas do cargo:

Interpretação consecutiva: Examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas.

Interpretação simultânea: Interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português).

Utilizar recursos de informática.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

7 - DAS INSCRIÇÕES:

7.1 Período: As inscrições estarão abertas, no período de 06/06/2016 a 21/06/2016.

7.2 A inscrição será efetuada exclusivamente via Internet, no site www.ifmg.edu.br a partir de 9 horas do dia 06/06/2016 até 23 horas e 59 minutos do dia 21/06/2016

7.3 Para efetivação da inscrição o candidato deverá pagar taxa de inscrição, conforme valores discriminados a seguir:

NÍVEL	TAXA DE INSCRIÇÃO
D/Médio	R\$ 90,00

7.4 O pagamento da taxa de inscrição será efetuado por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU) emitido no momento da inscrição, com data de vencimento do dia útil posterior a data final do período da inscrição.

7.5 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, conforme item 8 deste edital.

7.6 Dos procedimentos:

7.6.1 O candidato deverá especificar na ficha de inscrição o campus a que concorre, bem como os números dos documentos de Identidade e do CPF cujos dados, dentre outros, são de preenchimento obrigatório. Não será permitido fazer inscrição para mais de um campus.

7.6.1.1 São considerados documentos de identidade: Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

7.6.2 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá preencher o requerimento próprio (anexo IV) e entregar na Gerência de Gestão de Pessoas do IFMG, Campus Ouro Preto, localizado na Rua Pandiá Calógeras, 898, Ouro Preto - Bauxita, Minas Gerais - CEP 35.400-000 ou enviar por Sedex para o mesmo endereço, juntamente com Laudo Médico com CID até o dia 15/06/2016.

7.6.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A Instituição não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorreto ou incompleto fornecido pelo candidato.

7.6.4 A inscrição somente será acatada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido nos itens 7.3 e 7.4.

7.6.5 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo as condições previstas nos itens 7.3 e 7.4 deste edital.

7.6.6 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

7.6.7 O IFMG não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.7 Todos os candidatos deverão imprimir o comprovante de inscrição com a confirmação de PAGAMENTO CONFIRMADO a partir de 29/06/2016, no site www.ifmg.edu.br.



13.9 Os portões dos locais de provas serão abertos com 01 (uma) hora de antecedência e fechados 10 (dez) minutos antes do horário indicado para início da prova, não sendo permitido, sob hipótese nenhuma, o acesso de candidatos aos locais de provas após o fechamento dos portões.

13.10 Para participar da prova, o candidato deverá apresentar-se no local e horário conforme subitem 12.1, munido de cartão de inscrição e documento oficial de identidade ou equivalente, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

13.11 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

13.12 Nenhum outro documento, além dos especificados no subitem 14.10, poderá ser aceito em substituição ao documento de identificação, bem como não será aceita cópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

13.13 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

13.14 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias.

13.15 Os candidatos que não portarem documento de identidade ou equivalente, que não apresentarem cartão de inscrição e/ou que cheguem atrasados, não terão acesso às salas de provas e estarão automaticamente excluídos do Concurso Público. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.

13.16 É expressamente proibido o uso e o porte de aparelho eletrônico ou de comunicação nas instalações do local de prova, tais como: relógios de qualquer espécie, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares, sob pena de desclassificação do candidato. Não será permitido também, durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato.

13.17 É terminantemente proibido o ingresso do candidato aos locais de prova portando armas de qualquer espécie, mesmo que disponham de autorização para o respectivo porte.

13.18 Durante a aplicação da prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares.

13.19 O aparelho celular deverá permanecer desligado, sem bateria e guardado embaixo da bancada/carteira, juntamente com os pertences pessoais do candidato até a saída do candidato da sala de provas e do prédio.

13.20 O candidato que necessitar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado do fiscal, deixando o caderno de provas e a folha de respostas na sala onde estiver sendo prestada a prova.

13.21 As questões objetivas serão transcritas para o Cartão de Respostas a ser fornecido pela Comissão Organizadora, devendo ser preenchido à caneta azul ou preta, não havendo substituição do Cartão de Resposta, a não ser em caso de erro de identificação do candidato no Cartão de Resposta fornecido pela Comissão Organizadora.

13.21.1 As questões Discursivas, após a devida desidentificação pela Comissão Organizadora do Concurso Público, serão corrigidas diretamente nos Cadernos de Questões dos candidatos.

13.21.2 Constará no caderno de Provas o formulário para anotação das respostas que transcreveu para o Cartão de Resposta, o qual o candidato poderá levar consigo ao término da prova.

13.22 O IFMG reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações.

13.23 O candidato deverá desenvolver sua prova, que será o único documento válido para correção, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul não porosa. Não haverá substituição do Caderno de Questões por erro do candidato e o seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Caderno de Questões.

13.24 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de equívocos/erros/enganos feitos incorretamente no Caderno de Questões, não sendo acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.

13.25 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal de sala o Caderno de Questões, contendo sua assinatura e nome legível SOMENTE na folha de rosto, sendo vedadas quaisquer outras anotações que o identifiquem sob pena de eliminação do certame.

13.26 Os candidatos poderão entregar suas provas somente após 01 (uma) hora do início da prova, momento em que será permitida a ausência da sala para saída definitiva do prédio.

13.27 Na Prova Objetiva/ Discursiva, os 03 (três) últimos candidatos só poderão ausentar-se do recinto juntos, após a assinatura da ata de encerramento de provas.

14- DA PROVA DE TÍTULOS:

14.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será constituída da avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos de acordo com os critérios definidos neste Edital. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva / Discursiva.

14.2 Os títulos deverão ser entregues pelo candidato no início da Prova Objetiva/ Discursiva.

14.3 Os documentos comprobatórios especificados no subitem 14.6 devem ser entregues pelo candidato em envelope identificado com o seu respectivo nome, em duas vias - original e cópia, sendo o original devolvido após conferência feita por um membro da Banca Examinadora.

14.4 A avaliação dos títulos será feita pela Banca Examinadora.

14.5 Não serão considerados na avaliação os documentos cujas cópias estejam ilegíveis.

14.6 Na avaliação dos títulos serão considerados:

ITEM	TÍTULOS	FORMA DE COMPROVAÇÃO DO TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
I	Experiência, na atividade como tradutor e Intérprete de LIBRAS em sala de aula.	- Certidão atualizada de Tempo de Serviço para servidores públicos; Cópia de CTPS (folha de identificação do trabalhador e folha de registro do empregador) ou do Contrato de Trabalho para outros vínculos e Declaração emitida pela Instituição contratante, com carimbo de CNPJ/ME.	02 pontos por ano (contará como ano letivo, contrato igual ou superior a dez meses)	10 pontos	
II	Experiência, na atividade como tradutor e Intérprete de LIBRAS em outros âmbitos.	Declaração emitida pela Instituição contratante, com carimbo de CNPJ/ME.	0,5 pontos por declaração	10 pontos	
III	- Cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou; ou - cursos de extensão universitária; ou - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação.	Certificado de Conclusão de Curso com carga horária mínima de 180 horas	02 pontos por curso	10 pontos	
IV	Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da LIBRAS/ Língua Portuguesa - Prolibras, expedido pelo MEC. (Ensino Médio ou Ensino Superior)	Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação da LIBRAS/ Língua Portuguesa expedido pelo MEC.	10 pontos	10 pontos	
V	Curso de Graduação - Licenciatura em qualquer área	- Certificado ou Certidão de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciado.	10 pontos	10 pontos	
VI	Curso de Graduação - Bacharelado em Letras/ Libras	- Certificado ou Certidão de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciado.	30 pontos	30 pontos	
VII	Curso de Pós-Graduação Completo (<i>lato sensu</i>) na área de educação de surdos e/ ou Tradução e Interpretação de Libras	- Certificado ou Certidão de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciado.	20 pontos	20 pontos	
TOTAL DE PONTOS				100	PONTOS

14.7 A relação das notas obtidas pelos candidatos na Prova de Títulos será divulgada junto ao resultado da Prova Objetiva / Discursiva no site www.ifmg.edu.br.

15 - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

15.1 - O candidato deverá cumprir todo o cronograma estabelecido, comparecendo aos locais, nas datas e horários conforme estabelecidos nesse Edital.

15.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as etapas das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário previsto para o início dos trabalhos, munido de cartão de inscrição, conforme subitem 7.7, (INDISPENSÁVEL), de documento oficial de identidade (INDISPENSÁVEL), bem como

caneta esferográfica azul ou preta na Prova Objetiva/Discursiva.

15.3 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, um dos documentos relacionados no item 7.6.1.1, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo, 30 (trinta) dias.

15.4 - Após o início da Prova Objetiva/ Discursiva não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato retardatário, o ingresso ao local, onde a mesma esteja sendo realizada.

15.5 - Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para quaisquer das provas que compõem esse processo seletivo.

15.6 - Será excluído do Concurso o candidato que não comparecer em uma das provas que compõem esse processo seletivo.

16 - DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final obtido pelos candidatos será a média ponderada das notas obtidas na prova prática, na prova objetiva/discursiva, e na prova de títulos, obedecendo aos pesos 5 (cinco), 3 (três) e 2 (dois), respectivamente.

16.2 O resultado final do concurso será publicado no portal do IFMG no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br e a classificação final se fará na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

16.3 Para efeito de nomeação, será publicado no Diário Oficial da União a classificação final dos candidatos, obedecendo a ordem de classificação final.

16.4 O resultado final do concurso respeitará o disposto no artigo 16, § 1º do Decreto 6.944/09, ou seja, os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido Decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

17 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1 Para efeito de classificação nas provas deste Concurso Público e havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente:

- Maior número de pontos na Prova Prática;
- Maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- Maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- Maior número de pontos na prova de Legislação;
- Idade mais elevada (dia, mês e ano).

18 - DOS RECURSOS

18.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente ao da divulgação da etapa, nas seguintes formas:

a) pessoalmente, ou por pessoa com procuração para tal, na Gerência de Gestão de Pessoas do IFMG, Campus Ouro Preto, localizado na Rua Pandiá Calógeras, 898, Ouro Preto - Bauxita, Minas Gerais, CEP 35.400-000.

b) por SEDEX, endereçado ao Presidente da Comissão Organizadora do Edital XXX/2016, Gerência de Gestão de Pessoas do IFMG, Campus Ouro Preto, localizado na Rua Pandiá Calógeras, 898, Ouro Preto - Bauxita, Minas Gerais e, nesse caso, enviar o código de rastreamento do SEDEX e todo o conteúdo do recurso via e-mail (XXXX@ifmg.edu.br), convertidos no formato em PDF (ADOBE Portable Document Format), utilizando como remetente o mesmo e-mail indicado na ficha de inscrição.

18.2.1 E-MAILS recebidos que não sejam do candidato, sem anexos ou expostos de maneira diferente, serão preliminarmente indeferidos.

18.3 Recursos sem referências bibliográficas, sem cópias das páginas digitalizadas, sem objetividade ou que fujam do escopo da questão serão preliminarmente indeferidos.

18.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

18.5 Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos.

18.6 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

